



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGERICI



MEMÓRIA DA REUNIÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS (CPEGERICI), INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 4.821, DE 06/07/2017.

(Portarias GR nº 032, de 02 de fevereiro de 2022 e GR nº 061, de 25 de fevereiro de 2022)

Data: 09/03/2022

Hora: 9h38min

Local: Plataforma *jitsi meet*

Tema: 3ª Reunião de elaboração do PGERCI 2022 - 2026

Participantes: Loreine Hermida da Silva (Presidente do CPEGERICI); Alcides Wagner Serpa Guarino (Pró-Reitor da PROGRAD); Carlos Henrique Soares Caetano (Decano do CCBS e Presidente da COPESI); Carmen Irene Correa de Oliveira (Pró-Reitora da PRAE); Cibeli Cardoso Reynaud (Pró-Reitora da PROGEPE); Daniela de Oliveira Pereira (Coordenadora da COMSO e Presidente da CPTO); Daniele dos Santos Zeferino (Assessora Especial de Controle Interno); Elizabeth da Silva Guedes (Divisão de Desenvolvimento Institucional/COPLADI); Evelyn Goyannes Dil Orrico (Pró-Reitora da PROGPPI); Isabela Machado da Silva (Divisão de Planejamento Estratégico/COPLADI); Jorge de Paula Costa Ávila (Pró-Reitor da PROExC); José Luiz Ligiero Coelho (Decano do CLA); Juliana Rianelli Gadelha Costa Monteiro (substituta do Coordenador da CRI); Marcia Valéria da Silva de Brito Costa (Diretora da Biblioteca Central); Mariana Buarque Araújo (Chefe da Ouvidoria); Mateus Carvalho Soares de Souza (Divisão de Planejamento Estratégico/COPLADI); Paulo Roberto Pereira dos Santos (Diretor da DTIC); Ronaldo da Silva Busse (Presidente do Núcleo de Acessibilidade Institucional); Sidney Cunha de Oliveira de Luzena (Decano do CCET); Thiago da Silva Lima (Pró-Reitor da PROGRAD).
Convidados: Fabiana Patueli Lima (Arquivo Central); Gustavo Nascimento (CRI); Letícia V Capone (CLA); Lilian Matias (COPLADI).

Principais Assuntos

- 1) Foi realizada a abertura da reunião pela Presidente do CPEGERICI, Profª Loreine Hermida.
- 2) A Presidente iniciou a sua fala agradecendo a presença de todos os presentes, apesar da reunião do CONSEPE ocorrida no dia anterior, dia 08/03/22. Colocou a importância de terminar os trabalhos do PGERCI no prazo, para que o mesmo possa entrar em vigor ainda em julho do corrente ano. Neste sentido, ressaltou a necessidade de se manter, prioritariamente, as reuniões do Comitê nas 4ª feiras, apesar dos pedidos de alteração por alguns gestores.
- 3) Foi apresentada a Agenda da reunião, com os seguintes pontos:
 - a) Aprovação do Regulamento Interno do CPEGERICI;
 - b) Aprovação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
 - c) Orientação para a construção da Etapa 2.
- 4) Foi realizada a apresentação dos itens constantes da agenda, com o destaque para as seguintes informações:



UNIRIO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGERCI



- a) Situação geral das contribuições recebidas, cujo prazo se estendeu de 24/02/2022 a 07/03/2022.
- b) As unidades, que enviaram contribuições, foram: PRAE, CCET e AUDIN.
- c) Destacou-se que todos os apontamentos referentes aos erros de ortografia e de gramática foram aceitos;
- d) As minutas do Regulamento do CPEGERCI e da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos passarão pela revisora da Reitoria, após a aprovação pelo Comitê;
- e) A dinâmica de apresentação iniciou com as sugestões recebidas para o Regulamento Interno e, em seguida, para a Política, mostrando-as na ordem em que aparecem na minuta dos referidos documentos;
- f) Com relação às orientações para a construção da 'Etapa 2', destacou-se, inicialmente, que a devolução da minuta do mapa de riscos, enviada pela equipe DPE / COPLADI para cada unidade, deve se dar no dia 16/03/2022, com as respectivas considerações acerca dos eventos de riscos mapeados na minuta. Em seguida, salientou-se, que na presente reunião, buscar-se-á instruir: i) como identificar um evento de risco, ii) como identificar as causas e as consequências de um evento de risco, iii) quais as possíveis dúvidas na identificação de um evento de risco e iv) demonstrar exemplos de aplicação prática.

5) Antes de começar a análise pormenorizada das contribuições recebidas para o Regulamento e para a Política, a Presidente sugeriu aos membros do Comitê que as alterações fossem votadas ao final, em bloco, ou por artigo, em separado. Os membros colocaram no *chat* da plataforma, de forma unânime, que preferiam realizar a votação em bloco, ao final da apresentação de cada documento em tela.

6) Após a anuência do Comitê sobre a proposta da Presidência acerca da forma de votação, deu-se por iniciada a apresentação das propostas de alteração do Regulamento Interno do CPEGERCI:

- a) Sugestão de alteração da redação do art. 2º, pelo CCET, com as alterações em negrito, passando para: "O Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, doravante denominado CPEGERCI, tem por finalidade principal aplicar a Política de Gestão de Riscos e **Controles Internos**, bem como construir um instrumento que indique os riscos das ações apresentadas no Plano de Desenvolvimento Institucional, **sendo estes detalhados** no Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UNIRIO (PGERGI).";
- b) Sugestão de supressão da palavra 'onde' do art. 2º, §2º, pelo CCET, passando para a redação: "Os riscos e os controles internos devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e de gestão de riscos que respeite os valores, os interesses e as expectativas da



UNIRIO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGERICI



Universidade e dos agentes que a compõem e, também, ~~onde~~ de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores”;

c) Sugestão de inclusão de unidades na composição do CPEGERICI, no art. 4º, pela COPLADI. Sendo estas: Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), Comissão Permanente de Integridade (COPEI), Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional (COPEI), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Núcleo de Acessibilidade Institucional (NAI). Essas alterações já estão contempladas na Portaria GR nº 061, de 25 de fevereiro de 2022.

d) Sugestão de inclusão de conteúdo, no art. 17, pelo CCET, no sentido inserir algum dispositivo que positivasse a antecedência mínima para a convocação das reuniões e para a divulgação das matérias que constituem a pauta. Nesse sentido, a equipe DPE / COPLADI propôs, através da inserção de dois parágrafos, no referido artigo, a seguinte redação:

“§1º As reuniões do CPEGERICI serão convocadas com, no mínimo, 72 horas de antecedência.

§2º A divulgação das matérias que constituem a pauta das reuniões do CPEGERICI deverá ser feita no momento de suas respectivas convocatórias”;

Com essa proposta, o então parágrafo único do artigo 17, passou a ser o §3º desse, com a mesma redação constante na minuta original.

7) Após a exposição das sugestões de alteração, a Presidente abriu a palavra para os membros do Comitê, caso estes tivessem considerações a fazer. Neste momento, a servidora Daniela de Oliveira Pereira, Coordenadora da COMSO, propôs a inclusão da Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO), cuja a Presidência se encontra a cargo da servidora em tela, na composição do CPEGERICI. Em resposta, a Presidente Loreine da Silva e Silva concordou com o pleito, e salientou que incluiria a CPTO no rol de unidades do art. 4º, e que iria entrar em contato com a Chefia de Gabinete para solicitar a revisão da portaria de constituição do CPEGERICI, para também incluir a CPTO.

8) Sem mais nenhuma consideração por parte do Comitê, deu-se início à votação. Com 18 votos a favor, o Regulamento Interno do CPEGERICI foi aprovado por unanimidade.

9) Após a aprovação do Regulamento Interno do CPEGERICI, deu-se por iniciada a apresentação das propostas de alteração da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos:

a) Sugestão de supressão do termo “no mínimo”, no § 1º, do art. 9º, pela PRAE, passando para: “O PGERICI deve abranger: a vinculação da Gestão de Riscos ao planejamento estratégico; a descrição da metodologia e das ferramentas utilizadas; o mapeamento de riscos, com identificação, classificação, avaliação e tratamento de riscos; o Plano de Respostas aos Riscos; as diretrizes para a



UNIRIO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGERICI



implementação e para o acompanhamento do Plano; a periodicidade e a forma de monitoramento e de revisão do Plano”;

- b) Sugestão de inclusão, pela PRAE, de algum dispositivo, no art. 10, em que se evidencie por quem os gestores de risco serão indicados. Nesse sentido, a equipe DPE / COPLADI fez a proposição de incluir o § 3º, com a seguinte redação: “Os Gestores de Risco deverão ser apontados no PGERCI, durante a sua elaboração”
- c) Sugestão de nova redação do inciso IV, do art. 10, pela AUDIN, passando para: “Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, avaliando, de forma independente e objetiva, o processo de gestão de riscos da Universidade e a operacionalização e a supervisão dos controles internos da gestão”;
- d) No § 1º, do art. 12, a PRAE sugeriu a inclusão de um glossário com a definição das respectivas tipologias de evento de risco. Nesse ponto, a equipe DPE / COPLADI ressaltou que iria acrescentar as definições das tipologias em seus respectivos incisos do parágrafo em tela;
- e) Sugestão de supressão do termo “no mínimo”, no § 1º, do art. 14, pela PRAE, passando para: “O Relatório de Monitoramento Anual de Riscos deve conter: o apontamento dos eventos de riscos que se efetivaram; a identificação de novos riscos mapeados pelos Gestores de Riscos; a descrição dos controles criados ou aperfeiçoados no período; os resultados das ações implementadas; os indicadores de desempenho; uma análise crítica do gerenciamento de riscos; as prioridades da gestão de riscos para o próximo exercício; além de outros itens, por deliberação do CPEGERICI”;
- f) Sugestão de alteração da redação na alínea ‘g’, do inciso III, do art. 19, pelo CCET, incluindo o termo em negrito e passando para seguinte redação: “Buscar capacitar-se quanto à Gestão de Riscos, de forma a **aplicar esse conhecimento** nas suas responsabilidades”;
- g) Sugestão de alteração de redação, pela AUDIN, na alínea ‘a’, do inciso V, do art. 19, e inclusão das alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, bem como do parágrafo único, no mesmo dispositivo em tela, completando as responsabilidades daquela unidade frente à Gestão de Riscos, passando para:
 - “a) Alinhar o planejamento das suas atividades com os riscos identificados pela gestão;
 - b) Realizar, de forma independente e objetiva, trabalhos de avaliação, consultoria e assessoramento sobre os temas pertinentes à governança, gestão de riscos e integridade;
 - c) Avaliar, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, a operacionalização e a eficácia do processo de gerenciamento de riscos, dos controles internos da gestão e da governança, de forma periódica, com base no seu planejamento anual;



UNIRIO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGECI



d) Oferecer opinião sobre a adequação e a efetividade dos controles internos da UNIRIO e sobre a gestão de riscos dos processos e das áreas abrangidas no escopo dos trabalhos realizados na unidade.

Parágrafo único. Não são atividades atribuíveis à Auditoria Interna, sem prejuízo de outras que ofereçam riscos à sua independência e objetividade:

I - estabelecer o apetite a risco ou risco aceitável;

II - tomar decisões sobre as respostas aos riscos;

III - implantar as respostas aos riscos em nome da administração; e

IV - responsabilizar-se pelo gerenciamento de riscos”;

h) Sugestão de alteração da redação do conceito ‘Controles internos da gestão’, no apêndice A, pelo CCET, passando para: “Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, serão alcançados os objetivos institucionais definidos no Estatuto”;

i) Sugestão de alteração de redação, pelo CCET, do conceito ‘monitoramento’, no apêndice A, com fins de deixar a definição mais clara. Neste ponto, a equipe DPE / COPLADI sugeriu a seguinte redação: “Monitoramento – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. Monitoramento pode ser aplicado a riscos, a controles, à estrutura de gestão de riscos e ao processo de gestão de riscos. ”.

10) Após a exposição das sugestões de alteração, a Presidente abriu a palavra para os membros do Comitê, caso estes tivessem considerações a fazer. Neste momento o Prof. Sidney, Decano do CCET, propôs uma alteração de redação, no conceito ‘Controles internos da gestão’, do apêndice A (item 9, ‘i’ deste registro), alterando o tempo verbal do trecho “serão alcançados os objetivos [...]” para “**sejam** alcançados os objetivos institucionais [...]”. Em resposta, a Presidente Loreine agradeceu a contribuição e colocou que iria levar para votação a redação do referido conceito já com essa alteração de redação incluída.

11) Sem mais nenhuma consideração por parte do Comitê, deu-se início à votação e com 21 votos a favor, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos foi aprovada por unanimidade.

12) Após a aprovação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, iniciou-se as orientações para a construção da ‘Etapa 2’:

a) A Presidente Loreine explicou que a DPE / COPLADI elaborou uma minuta do MAPA DE RISCOS, sendo esta distribuída ao CPEGECI por e-mail. Os membros



UNIRIO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGERCI



<p>do CPEGERCI devem revisar a planilha e completá-la com novos eventos de riscos que forem identificados, sobretudo, aqueles associados à sua unidade organizacional. Salientou, mais uma vez, que o prazo de entrega para tais sugestões é no dia 16 de março do corrente ano;</p> <p>b) Em seguida, foi colocado como se pode identificar um evento de risco, a partir da identificação de eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar e/ou impedir o atingimento de um ou mais objetivos estratégicos.</p> <p>c) Posteriormente, foi colocado como se pode identificar as causas (que geram os eventos de risco) e as consequências (resultados dos mesmos) de risco.</p> <p>d) Por fim, foram demonstrados alguns exemplos de aplicação prática</p>
<p>13) Após as orientações, a Presidente teceu algumas possíveis dúvidas que podem vir a ocorrer na identificação de um evento de riscos, como por exemplo, a não-finalização da gestão de riscos após a identificação dos eventos de risco; a necessidade de mapeamento constante dos riscos, mesmo tendo controles internos aplicados; a possibilidade de exclusão de um evento de risco; as consequências de não identificar um risco possível; a finalidade do mapeamento de riscos, e; como criar uma lista de eventos de riscos.</p>
<p>14) Foi apresentada a agenda da 4ª reunião, para aprovação da Etapa 2 consolidada; bem como a data da sua respectiva realização, dia 23/03/2022. A Presidente ressaltou, novamente, que cada membro do CPEGERCI deve analisar o Mapa de Riscos da Etapa 2, principalmente, nos eventos de riscos associados à sua macrounidade. A devolução do material deve ser feita até 16 de março por e-mail.</p>
<p style="text-align: center;">Contribuições/Dúvidas/Esclarecimentos</p>
<p>1) A Profª Carmen Irene, Pró-Reitora da PRAE, pediu um esclarecimento no sentido de confirmar se já haviam enviado a minuta do mapa de riscos. A servidora Daniele Zeferino informou que o mesmo já foi enviado em 24/02/2022.</p>
<p>2) A Profª Evelyn, Pró-Reitoria da PROPGPI perguntou se são quinzenais as reuniões do Comitê. A Presidente respondeu que, normalmente, as reuniões ocorrem semanalmente, mas que terão reuniões em que os intervalos serão um pouco maior, em função da grande demanda de trabalho para a reduzida equipe da COPLADI.</p>
<p>3) Não havendo mais dúvidas por parte dos membros do Comitê, a Presidente, Loreine Hermida, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e reforçou a necessidade de acesso à página do PGERCI (http://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/gestao-de-riscos), pois lá há: o cronograma completo dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê, a cartilha de gestão de riscos e documentos importantes acerca da temática.</p>
<p>Encerramento da Reunião: 10h58</p>
<p>Duração: 1h20</p>